ILÊ ASÉ XAPANÃ – CASA DE CARIDADE LUZ DIVINA OBALUAÊ
CNPJ 12.978.534/0001-76
Avenida João Batista Bernardes, 1.561 A – Jd. Nova São João
São João da Boa Vista -SP

À Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO DO EXPEDIENTE Nº 275/25

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)
Assunto: Solicitação de Indicação para Recebimento de Verba – Emenda Impositiva

Prezados(as) Senhores(as),

A Casa de Caridade Luz Divina Obaluaê - Ilê Asé Xapanã, vem, por meio desta, respeitosamente solicitar a indicação para o recebimento de verbas por meio de Emenda Impositiva, destinadas ao fortalecimento de nossas ações sociais junto à comunidade de São João da Boa Vista.
Há mais de 15 anos, a Casa de Caridade Luz Divina dedica-se à alimentação e acolhimento de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, oferecendo não apenas refeições, mas também apoio social e emocional. Nosso espaço é guiado pelos princípios de solidariedade, amor e respeito, acolhendo todos que buscam amparo e esperança.
O trabalho realizado em nosso Ilê Asé Xapanã reflete o compromisso com a transformação social e o cuidado coletivo. Entendemos que alimentar o corpo é também nutrir o espírito, e que o ato de servir é um gesto sagrado de amor ao próximo.
Para a continuidade desta obra de caridade, contamos majoritariamente com doações da comunidade local, que nem sempre são suficientes para atender a crescente demanda de pessoas necessitadas. Assim, a destinação de recursos através de emenda impositiva permitirá ampliar e estruturar nossos atendimentos, garantindo melhores condições de acolhimento e dignidade aos assistidos.
Na certeza de poder contar com a sensibilidade e apoio desta Casa Legislativa, agradecemos antecipadamente pela atenção e pela parceria em prol do bem comum.

Atenciosamente,
São João da Boa Vista, 10 de novembro de 2025

José Luis Pereira

Pai José Luis de Obaluaê
Casa de Caridade Luz Divina – Ilê Asé Xapanã
Av João Batista Bernardes, 1.561 A – Jd. Nova São João
CNPJ - 12.978.534/0001-76
Contato: (19) 99981-0748

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
10 / 11 / 25
Funcionário

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
17 / 11 / 2025
PRESIDENTE